



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2015

(Nº 753/2012, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourolândia, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 47 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourolândia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1014276&filename=TVR+172/2012](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1014276&filename=TVR+172/2012)

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO  
TERMINATIVA